

# TRANSIÇÃO CONSERVADORA, DIREITOS HUMANOS E LUTA POR VERDADE E JUSTIÇA

Bia Barbosa  
Jornalista

Daniel Garcia



*No Brasil como no Chile, a transição conservadora permitiu aos regimes ditatoriais em ocaso nos anos 1980 manter um forte legado institucional, capaz de bloquear transformações políticas e econômicas profundas e de evitar o acesso à memória, à verdade e à justiça. Considerada a força deste legado, será que temos realmente uma democracia no Brasil? Que ambiguidades comporta o conceito de Direitos Humanos? Que papel cabe à Justiça de Transição no caso brasileiro? A mesa “Esquerda, Ditaduras e Direitos Humanos” reuniu o professor Jorge Souto Maior (FD), Renan Honório Quinalha e Pedro Estevam da Rocha Pomar*

Em tempos de ampliação do debate, em todo o país, sobre o direito à memória, à verdade e à justiça acerca dos crimes e graves violações de direitos humanos praticadas pela Ditadura Militar no Brasil, duas novas perguntas vêm à tona, tornando a discussão ainda mais complexa. A primeira é até que ponto determinadas opções feitas por parte da esquerda permitiram, no passado, e têm contribuído no presente, para que o legado da Ditadura permaneça vigoroso no país. A segunda é: considerando este legado e sua força, podemos mesmo dizer que chegamos ao Estado Democrático de Direito e vivemos uma democracia no Brasil?

Essas duas questões estiveram no centro das análises de uma das mesas do Simpósio Internacional “A Esquerda na América Latina”, que contou com a participação de Jorge Souto Maior, professor de Direito do Trabalho da USP e juiz do trabalho; do jornalista Pedro Estevam da Rocha Pomar, membro do Comitê Paulista por Memória, Verdade e Justiça e editor da *Revista Adusp*; e de Renan Quinalha, doutorando da USP com pesquisa sobre a Justiça de Transição, membro do Fórum Aberto pela Democratização da USP.

Quinalha acredita que grande parte da esquerda brasileira, em nome da estabilização da nova or-

dem democrática, pactuou com a ideia de que não seria possível promover a plena justiça no país após a Ditadura Militar. Seria necessário analisá-la sob uma ótica utilitarista e não remexer o passado, apesar das inúmeras demandas existentes neste sentido. “Não interessava a discussão por uma transição justa, com uma dimensão ética da nova democracia. Somente novas regras do jogo. Assim, a esquerda brasileira, em grande parte, pactuou em conjunto essa interdição do passado”, afirmou.

As ideias por trás desse pacto vinham de autores da chamada teoria da transitologia. Para eles, se a própria democracia é incerta quanto aos resultados do jogo político, os períodos de transição são ainda mais ameaçadores em termos do controle dos resultados. Dentro desta lógica, muitos responsáveis por transições de Estados pós-regimes autoritários em todo o mundo optaram pela reconciliação. Adotaram assim um paradigma de análise centrado no que as elites políticas eram capazes de pactuar, nesses momentos, com a elite moderada das oposições. Acreditava-se que, com esses atores negociando, seria possível devolver o poder a um conjunto de regras claras, que definiram a democracia a ser retomada.

“A compreensão era a de que

não bastava retirar os autores políticos autoritários para redemocratizar a estrutura do Estado e da sociedade civil. Uma ameaça de regressão autoritária estaria sempre no horizonte, com o risco efetivo de os militares darem um novo golpe, e daí a preocupação com um pacto político”, explica Renan Quinalha. “Para que não houvesse esse risco de uma morte rápida da democracia, certos interesses do antigo bloco no poder não poderiam ser tocados. As demandas por justiça dos familiares eram consideradas desestabilizadoras e indesejáveis — não à toa foram silenciadas por muito tempo”.

O que tais pensadores e parte da esquerda, que seguiu tais ideias, não previram (ou negligenciaram) foi que tal conciliação conservadora poderia impactar de tal forma o processo de transição a ponto de provocar não uma morte rápida, mas uma morte lenta da democracia. O alto nível de continuidade dos grupos e estruturas que estavam no poder comprometeria, assim, a realização efetiva da própria democracia. Na transição conservadora, o acordo entre o grupo liberal de Tancredo Neves e outros líderes, incluindo parte da esquerda, e os militares, devolveu o poder aos civis, mas garantiu a impunidade dos agentes do Estado responsáveis por

graves violações de direitos humanos. O suposto pacto foi então cristalizado na Lei de Anistia de 1979 através do dispositivo dos “crimes conexos aos crimes políticos”.

*No Chile como no Brasil, os regimes militares, ao chegarem na sua fase de ocaso, conseguiram negociar uma “transição para a democracia” em termos muito favoráveis aos que protagonizaram o poder e o terrorismo de Estado. Em ambos os países os militares se autoconcederam anistia*

Na avaliação do jornalista Pedro Estevam da Rocha Pomar, das ditaduras militares da América do Sul, as mais duradouras, com exceção da paraguaia, e as que mais êxito obtiveram na consecução da “modernização conservadora”, foram a brasileira (1964-1985) e a chilena (1973-1989). Ambas utilizaram fartamente o terrorismo de Estado e em ambas os militares cuidaram de preparar, com sucesso, sua retirada do poder: “Em ambos os países, vivemos nos dias de hoje os reflexos institucionais, ideológicos e políticos desse período”.

No Chile, surgiu ao final da ditadura o que o sociólogo e cientista político chileno Tomás Moulian

Emparanza chama de “democracia protegida” ou “jaula de ferro”. Mediante a criação de mecanismos institucionais, os líderes da ditadura procuraram perpetuar o regime político e econômico forjado pelos militares. Entre eles, a figura dos senadores designados, que foi extinta somente em 2005 por uma reforma constitucional. Somente em junho de 2012, por exemplo, foi revogada a Lei Secreta do Cobre, criada em 1958 mas renovada e modificada por Pinochet, que garantia às Forças Armadas o repasse anual de 10% das receitas de exportação do cobre chileno, recursos esses gerenciados sob absoluto sigilo. Apenas no ano de 2010, as Forças Armadas chilenas receberam US\$ 1,3 bilhão graças a esta lei.

Lá, como aqui, também foi decretada a autoanistia, que deixou sem castigo crimes atrozes cometidos por agentes do Estado e garantiu aos militares manter sua posição de tutela da sociedade e do Estado. “As Forças Armadas brasileiras, com o apoio indispensável das oligarquias, conseguiram interditar por longos anos o debate legal e institucional sobre memória, verdade e justiça. A fonte inesgotável, até agora, da suposta legitimidade e da condição de intocáveis dos militares, repetidamente invocada, tem sido, desde sempre, a transição conservadora. Tudo sob o discurso da conciliação nacional”, critica Pedro Pomar. “Não são poucas as mães de desaparecidos políticos que morreram sem saber o paradeiro de filhas e filhos, depois de décadas de busca dolorosa e incessante”, acrescentou.



Nos anos 1990, a partir de reflexões teóricas e documentos da ONU, do Tribunal Europeu de Direitos Humanos e da Comissão Interamericana de Direitos Humanos da OEA, emerge o conceito de justiça de transição. Esses organismos, diante de casos de violações que lhes foram apresentados, ocorridos em regimes ditatoriais ou em conflitos armados de grandes proporções (rebeliões, guerras civis), passaram a reconhecer os direitos das vítimas a uma reparação econômica simbólica, a medidas de verdade e memória — com homenagens aos que resistiram aos regimes autoritários e desqualificação daqueles que se valeram da estrutura do Estado para implantar a repressão — e à justiça, com a identificação e processamento penal dos violadores.



A justiça de transição passa ainda pela reforma das instituições, considerando que o terrorismo de Estado atravessou várias delas. “É preciso não apenas que a disputa eleitoral aconteça de novas formas. Não basta apenas ‘quem ganha leva’, mas quais instituições trabalham na democracia. Não basta tirar o poder de veto dos grupos autoritários. É necessário haver uma depuração e uma nova cultura política na sociedade para internalizar valores democráticos. O conceito, então, é retrospectivo — olha para o passado para trazer à tona essa história; mas também prospectivo, porque isso diz respeito ao presente e ao futuro, para garantir que as violações não mais ocorram, entendendo que as sociedades que conhecem, elaboram e julgam seu passado conseguem

construir um futuro diferenciado”, acredita Quinalha.

É neste contexto que o tema da justiça de transição começa a ser apropriado no Brasil, sobretudo a partir de 2008, de maneira sistematizada e organizada no debate político e nas instituições acadêmicas. Vem desta perspectiva de justiça, por exemplo, a criação da Comissão Nacional da Verdade (CNV). O horizonte da “reconciliação nacional”, no entanto, permanece, visto que este é um dos objetivos explícitos, previsto em lei, da própria CNV.

Na avaliação de Pedro Pomar, não é apenas uma parcela da oligarquia, representada no Poder Judiciário (que em 2010 confirmou a anistia dos torturadores a serviço da Ditadura Militar), que tem criado obstáculos para o avanço de algo que possa ser chamado de Estado

Democrático de Direito: “Há um pacto em vigor entre governo e militares. Não é o velho pacto de 1984, porque os protagonistas mudaram e porque não há como evitar determinadas concessões aos familiares e aos ex-presos, mas sua essência não mudou: trata-se de garantir a impunidade de quem, em nome do Estado castrense, torturou, humilhou, trucidou e tirou a vida de centenas de ‘subversivos’”, afirma.

*“A crítica do capitalismo é essencial, porque não me parece que este seja um modelo de sociedade viável, por seus pressupostos: concorrência, individualismo, mérito, onde a vitória se dá pela lógica da desigualdade e destruição dos direitos sociais”, diz o professor Souto Maior*

O projeto de lei que criou a CNV, enviado ao Congresso no final do governo Lula, foi formatado com a participação expressa dos comandantes militares. Não à toa, portanto, todas as limitações impostas pela lei ao funcionamento da comissão: descaracterização do período a investigar (1946-1988), pequeno número de membros (sete), curto prazo para investigação (dois anos), proibição do uso judi-

cial dos resultados etc. Mas o ápice do processo teria vindo em maio, com a posse das pessoas nomeadas para a CNV, numa cerimônia que contou com a participação dos ex-presidentes Sarney e Collor, ambos beneficiários da Ditadura Militar, e o primeiro um dos expoentes civis do apoio ao regime.

“Era a materialização da ideia de reconciliação nacional, para que não restassem dúvidas a respeito. A presidenta Dilma discursou, enfatizando que não se trata de revanchismo, nem de ‘reescrever a história de forma diferente do que aconteceu’. Afinal, devemos ou não reescrever a história? Ela está sendo contada como aconteceu?”, questiona o jornalista. “Que a burguesia reivindique a autoria e a legitimidade da Ditadura Militar e que parte da oligarquia ainda hoje a defenda, não surpreende. Mas que a liderança de esquerda, tendo chegado ao poder político pela força de 50 milhões de votos, se submeta ao pacto forjado pela transição conservadora trinta anos antes e o renove, isso sim ainda surpreende”, critica.

O impacto de tal conciliação com setores autoritários, no passado e no presente, tem sido, na opinião dos participantes do seminário na FFLCH, um dos principais obstáculos à consolidação da democracia no Brasil. Do ponto de vista formal, é certo que o país vive sob um Estado Democrático de Direito, com eleições periódicas e universais, separação de poderes, instituições que “funcionam”, direito de associação e liberdade de expressão e imprensa, entre outras

conquistas liberais. No entanto, a brutal desigualdade social e política e a violação cotidiana de direitos fundamentais da maior parte da população trazem limites significativos à democracia brasileira, aos quais se soma a continuidade de práticas autoritárias por parte do Estado, heranças diretas da Ditadura Militar. É o caso da tortura, que continua a ser praticada em delegacias, quartéis e presídios; da situação a que é submetida a população carcerária no país; e da política de extermínio e execuções sumárias que continuam estruturantes nas Polícias Militares, sobretudo no Rio de Janeiro e em São Paulo.

“Encontramos neste ponto uma relação muito forte entre a atrofia da democracia atual e o terrorismo de Estado que vivemos no passado, por obra da Ditadura Militar instaurada em 1964: populações inteiras são colocadas sob ocupação militar, em estado de sítio não declarado, inteiramente à mercê do arbítrio e da violência dos agentes do Estado, em geral soldados das PMs, mas às vezes tropas das Forças Armadas; ou então execuções em massa de populares, ou de ‘suspeitos’, registradas depois, sempre que possível, como ‘resistência seguida de morte’”, afirma Pedro Pomar. “Portanto, se agentes do próprio Estado torturam e matam, regularmente e impunemente, não se pode falar em ‘Estado de Direito’, mas em terrorismo de Estado, ainda que não seja o Estado central, a União, o protagonista de tais ações”, acredita.

Uma das críticas feitas à justiça de transição, que também foi alvo

de discussões no seminário, é sua reprodução da estrutura, sobretudo norte-americana, do paradigma dos direitos humanos, que faz com que muitos processos se atenham somente à garantia dos direitos civis e políticos, deixando de lado os direitos econômicos, sociais e culturais. O professor Jorge Souto Maior pensa que é necessário, antes de mais nada, definir para que se busca a democracia, qual a finalidade desse Estado de Direito. Para a esquerda, acredita, a finalidade deve ser questionar o modelo capitalista de produção; do contrário, tudo corre o risco de continuar como está.

“Esta crítica do capitalismo é essencial porque não me parece que este seja um modelo de sociedade viável, se considerarmos seus pressupostos: concorrência, individualismo, mérito, onde a vitória se dá pela lógica da desigualdade e pela destruição do que se reivindica por direitos sociais”, analisa. “A forma da Declaração dos Direitos em 1948 se deu a partir da influência norte-americana, incorporando os valores liberais, fora de um sentido crítico do modelo de sociedade. Ela incorporou também valores de direitos sociais, mas os colocou em segundo plano, sem força teórica, submetidos à reserva do possível”, diz Souto Maior. Desta forma, a teoria dos direitos humanos teria desconsiderado a formação histórica dos arranjos sociais no que se refere à formação do capitalismo. E buscou sustentação teórica numa linha humanitária, como se a sociedade fosse formada por seres idealizados, e não por classes sociais, desvinculada de qualquer realidade

de. Assim, não enxerga que o totalitarismo foi fruto do capitalismo em sua luta contra o socialismo.

*Quinalha pondera que se, originalmente, os direitos humanos serviram como pedra de toque de afirmação do capitalismo, ao mesmo tempo, no século XX, também servem de bandeira de resistência à opressão e passaram a ser usados por parte da esquerda, que se apropriou deste repertório*

“Numa discussão de reivindicação social, vemos as resistências no mundo jurídico que nos fazem duvidar se o Direito é mesmo o caminho para conduzir nossas reivindicações. O direito à moradia, por exemplo, vai esbarrar no direito de propriedade, visto na teoria dos direitos humanos como fundamental, um direito burguês. Os direitos humanos estão, assim, construídos na lógica de defesa dos direitos liberais clássicos, daí a importância de ter sentido crítico sobre o que representa a ideia de direitos humanos, como se fosse um ato revolucionário”, adverte o professor. O grande desafio, portanto, é tomar a teoria dos direitos humanos em favor de um discurso de esquerda, o que requer definir que se está falando do

homem dentro de um sentido de classe, a partir de sua relação com o outro. E que requer uma noção de direito a partir da perspectiva do direito social, ao contrário do direito clássico, de raiz liberal.

“No direito social, o que se vislumbra é distribuir a riqueza produzida para integrar todos num projeto de sociedade em que todos possam adquirir sua concepção plena à cidadania. Assim, a defesa da dignidade humana deve ser meta básica do direito social”, afirma Souto Maior. “O próprio direito social depende da vivência concreta da democracia política, para que as pessoas excluídas do sistema econômico possam se organizar para reivindicar a solução necessária aos seus problemas. É assim que os movimentos sociais devem ser acolhidos pelo direito, de forma a tornar legítimo seu incorformismo diante da injustiça. O direito social deve ser o guia dos aflitos. E a única forma de concluir este projeto é que a democracia seja usada para permitir a organização da sociedade para expressar sua indignação. Assim, talvez o direito possa ser incorporado como instrumento a serviço de práticas emancipatórias. E só assim a luta por direitos pode ter sentido”.

Desta forma, a defesa dos direitos humanos pode ser usada por um viés retórico. Mas seria fundamental compreender que, tal qual como foi construída, sua teoria serve à defesa dos direitos liberais e pode resultar na reprodução da lógica imposta pelo sistema capitalista. Daí a necessidade de reconstruir a teoria dos direitos humanos e rees-

tabelecê-la à luz de uma perspectiva crítica. Do contrário, alerta o jurista, haveria o risco, por exemplo, de as pessoas acreditarem que para fazer a crítica do modelo basta ir à rua reivindicar moradia.

Quinalha por sua vez pondera que se, originalmente, os direitos humanos serviram como pedra de toque de afirmação do capitalismo, para permitir a criação de um mercado com sujeitos de direito para comprar e contratar, ao mesmo tempo, no século XX, também serviram de bandeira de resistência à opressão e passaram a ser usados por parte da esquerda, que se apropriou deste repertório, além de serem internalizados por organismos internacionais. “Temos que nos valer dos direitos humanos. Não podemos nos dar ao luxo de recusá-los, mas não ter a inocência de só levantar a bandeira. Como este é um discurso privilegiado no espaço da política, temos que nos apropriar e lutar por uma nova gramática dos direitos, sem sermos absorvidos por esta tentação”.

“No Brasil, a luta pelos direitos humanos é ontologicamente contra-hegemônica, porque a desigualdade social é brutal”. A frase é da professora Heloísa Grecco, citada por Pedro Pomar. “Então, quando aqui se luta por direitos sociais, estamos fazendo concretamente a luta de classes”, prossegue ele. “Também podemos nos apropriar das bandeiras que a direita criou e imprimir novo sentido a elas. Eles fazem isso conosco. É preciso considerar então a tensão entre a tática e a estratégia, entre o curto prazo, a correlação de forças e a nossa meta”.